



OBRA DE DEFESA DA INFÂNCIA POBRE (ODIP)

CNPJ. – 10.313.674/0001 – 08
Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 50.517/ 61 – D. O. U. de 01/07/97
Utilidade Pública Estadual – n.º 6891 de 08/07/75
Utilidade Pública Municipal – n.º 1415 de 03/05/73
C.N.A.S. n.º 92261/54 - recadast. N.º 28.988.001.548/94
Certificado de Filantropia n.º 44006.001178/99-42
Conselho Munic. da C.A. n.º06/92 Conselho Munic. de A. Social n.º001/97Rec.99



Anexo III

PLANO DE TRABALHO DO PROPONENTE

1. DADOS DO PROPONENTE:

ENTIDADE PROPONENTE: Obra de Defesa da Infância Pobre – ODIP		CNPJ: 10.313.674/0001 – 08		
ENDEREÇO:	Fazenda Sampaio, S/N - Porta Florada – Gravatá/PE			
CIDADE: Gravatá	UF PE	CEP 55644-258	Telefone: (81) 9.9882-0171	E-mail: odipgta@yahoo.com.br
Conta corrente: 1030/8	Banco do Brasil S/A	Agência: Gravatá - PE		Praça de Pagamento Gravatá - PE
Nome do Responsável pela Entidade: MARIA ARAUJO DA SILVA				CPF: 344. 707-104 -68
RG / Órgão Expedidor 93.008.132 -0 SSP-SP		Cargo: Diretora Presidente		Função: Administradora

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Nome do Projeto: "Natal das famílias"	Período da Execução:	
	Início	Término
	17 de dezembro	22 de dezembro
Identificação do Objeto		
Proporcionar as crianças e adolescentes que frequentam a ODIP – OBRA DE DEFESA DA INFÂNCIA POBRE, e suas famílias, uma comemoração de Natal com realização de um jantar para cerca de mil pessoas.		
Justificativa da Proposição		
<p>A ODIP, como as demais organizações da Sociedade Civil de Gravatá, também foi obrigada a cumprir as determinações de restrições por causa da pandemia da COVID 19, que inicialmente fechou as portas e aos poucos foi se adaptando as novas regras sanitárias.</p> <p>Com um novo normal, precisamos celebrar a vida e nada melhor, que celebrar o natal com comida na mesa no máximo de pessoas possível.</p> <p>Apesar de todas as dificuldades, a ODIP irá produzir mil quentinhas que serão distribuídas para as todas as famílias que tem filhos na organização e demais moradores do entorno que residem na Área Verde, uma das mais vulneráveis de Gravatá.</p> <p>Com os recursos do projeto, será comprado o frango, já que os outros materiais como feijão e arroz, já estão garantidos.</p>		
METODOLOGIA		
<p>A ODIP está mobilizando grupos de voluntários para trabalharem em três frentes: Arrecadação de alimentos; Produção da ceia (quentinhas) e; Entrega das quentinhas na noite do dia 22 de Dezembro.</p> <p>Os alimentos serão manipulados na cozinha da ODIP, onde serão produzidas mil quentinhas, que serão devidamente acomodadas e entreguem de casa em casa, pelos voluntários da ODIP.</p> <p>Com o dinheiro do projeto, será possível compra de frango que será usado nas quentinhas.</p>		



OBRA DE DEFESA DA INFÂNCIA POBRE (ODIP)

CNPJ. – 10.313.674/0001 – 08
Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 50.517/ 61 – D. O. U. de 01/07/97
Utilidade Pública Estadual – n.º 6891 de 08/07/75
Utilidade Pública Municipal – n.º 1415 de 03/05/73
C.N.A.S. n.º 92261/54 - recadast. N.º 28.988.001.548/94
Certificado de Filantropia n.º 44006.001178/99-42
Conselho Munic. da C.A. nº06/92 Conselho Munic. de A. Social n.º001/97Rec.99



Público Destinatário				
Atendidos/as diretos		Atendidos/as Indiretos		
1.000		1.000		
Dias da semana para Execução dos Projetos				
2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
		X		

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES:

OBJETIVOS	ATIVIDADES	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
		MÊS DE DEZEMBRO DE 2021
-Arrecadar alimentos	- Formar grupos de voluntários.	De 13 a 20 de dezembro
- Mutirão para produção da ceia	- Formar grupos de voluntários.	De 20 a 22 de dezembro
- Mutirão para distribuição das quentinhas.	- Formar grupos de voluntários.	Dia 22 de dezembro

4. FONTE FINANCIADORA

FIA/GRAVATÁ	VALOR: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
-------------	--

5. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Compra de frango para a ceia de natal	1 Verba	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
TOTAL GERAL				R\$ 2.400,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

VALOR ÚNICO	1ª PARCELA	TOTAL
	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00



OBRA DE DEFESA DA INFÂNCIA POBRE (ODIP)

CNPJ. – 10.313.674/0001 – 08
Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 50.517/ 61 – D. O. U. de 01/07/97
Utilidade Pública Estadual – n.º 6891 de 08/07/75
Utilidade Pública Municipal – n.º 1415 de 03/05/73
C.N.A.S. n.º 92261/54 - recadast. N.º 28.988.001.548/94
Certificado de Filantropia n.º 44006.001178/99-42
Conselho Munic. da C.A. nº06/92 Conselho Munic. de A. Social n.º001/97Rec.99



8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistente mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Municipal direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. E ainda, que a Entidade de Atendimento que representa, atende as disposições estabelecidas na Lei do MROSC para celebração de Termo de Parceria, no vertente caso, Termo de Colaboração.

Gravatá, 10 de dezembro de 2021. _____

9. DATA E ASSINATURA DO PROPONENTE:

Gravatá, 10 de dezembro de 2021

Assinatura da Diretora Presidente da ODIP

10 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

Gravatá: ____/____/____ **APROVADO**

Assinatura do Concedente